



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÂMETROS:

Forma de Realização	<input type="radio"/> Eletrônico	<input checked="" type="radio"/> Não eletrônico Processo por inexigibilidade
SRP	<input type="radio"/> Sim	<input checked="" type="radio"/> Não

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o fornecimento de sensor de glicose e insumos para atendimento a paciente Izabela Andrade Nascimento, conforme Processo Judicial 0148.08.061014-7

1.2. Serão adquiridos:

1.2.1. 60 unidades Sensor guardian MMt-7020C1

1.2.2. 120 unidades Reservatório bomba de insulina MMT-332 – 3ml

1.2.3. 12 caixas Cateter quick-set 6mm x 60 cm

1.2.4. 1 unidade Transmissor guardian MMT-7810W1

1.3. O prazo de vigência do contrato será até o ultimo dia do exercício fiscal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que foram esgotadas todas as instancias possíveis de recursos judiciais;

2.2. Considerando que o não cumprimento da determinação judicial poderá incorrer em multa diária prevista na decisão liminar;

2.3. Considerando que os insumos relacionados na solicitação Sonner 10673 são comercializados e distribuídos exclusivamente no Brasil pela empresa Medtronic Comercial Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Fornecer esse material é garantir o direito do cidadão preconizado na Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal 8.080/90

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis.

4.2. Apresentação de Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da contratada, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido na Lei Federal 6.360/76 (art.2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/1985;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da entrega / execução:

5.1.1.1. O local de entrega será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento/ ordem de serviço.

5.1.1.1.1. Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimento será das 8h00 às 16h00, do horário de funcionamento.

5.1.2. Do prazo de entrega:

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual será de 10 dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.1.2.2. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.3.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias.

5.1.4. Da garantia do objeto:

5.1.4.1. A garantia dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 01 ano(s).

5.1.5. Da validade do objeto:

5.1.5.1. A validade dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 18 meses.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão do contrato será conferida ao(à) servidor(a) Emerson Pereira de Melo, matrícula 008338, e, Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira;

6.1.2. A fiscalização do Contrato será conferida aos servidores Carla Araújo de Paula, matrícula 288195, e, Emerson Pereira de Melo, matrícula 008338;

6.1.3. A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Da fiscalização Administrativa:

6.4.1. A fiscalização técnica consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento. Conformidade da quantidade entregue;

6.5. Das sanções administrativas:

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

7. PAGAMENTO:

7.1. Do pagamento:

7.1.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.1.2. Constituem dotações para o cumprimento das obrigações:

Ficha	Dotação
704	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento	<input type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Maior Desconto	<input type="radio"/> Melhor Técnica e Preço	
	<input type="radio"/> Melhor Técnica	<input type="radio"/> Maior Retorno Econômico	<input type="radio"/> Maior Lance	
	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica			
Parcelamento do objeto	<input type="radio"/> Por Item	<input checked="" type="radio"/> Por Lote	<input type="radio"/> Global	
Natureza do Objeto	<input checked="" type="radio"/> Materiais	<input type="radio"/> Serviços	<input type="radio"/> Alienação	<input type="radio"/> Concessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	<input type="radio"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="radio"/> Materiais para obras e serviços de engenharia	
Continuidade	<input type="radio"/> Continuada	<input checked="" type="radio"/> Não continuada	<input type="radio"/> Não se aplica
Complexidade do objeto	<input checked="" type="radio"/> Comum	<input type="radio"/> Especial	<input type="radio"/> Não se aplica
Mão de obra com dedicação exclusiva	<input type="radio"/> Predominante	<input type="radio"/> Não Predominante	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica

9. Estimativas do valor da contratação:

9.1. O valor total estimado da contratação será de: R\$ 44.689,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos oitenta e nove reais).

9.1.1. A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	MMT-7020C1 – Guardian Sensor 3 Medtronic	un	60	407,60	24.456,00
2	MMT-332 – Reservatorio bomba de insulina - Medtronic	un	120	20,20	2.424,00
3	MMT-399 – Cateter quick-set 6MM x 60 CM - Medtronic	cx	12	1.207,00	14.484,00
4	MMT-7810W1 – Transmissor guardian link 3	un	1	3.325,00	3.325,00

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Serão consideradas todas as obrigações do contratante definidos no modelo padrão de contrato;

10.2. Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pela solicitação e recebimento, o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento dos mesmos;

10.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Serão consideradas todas as obrigações do contratante definidos no modelo padrão de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

11.2. Na nota fiscal /fatura deverá constar o local de entrega, a unidade solicitante, o numero da Ordem de compra (OC) e o numero do contrato;

11.3. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos causados a servidores do município de Lagoa Santa-MG ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos impróprios para o uso;

11.4. Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e qualquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto;

11.5. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em produtos ou nas dependências dos órgãos municipais ou a terceiros;

11.6. Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Lagoa Santa, 07 de fevereiro de 2024.

Equipe de Planejamento

Emerson Pereira de Melo

Comissão de Farmacoterapêutica

Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira

Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde